Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Jóta Mattos

Gestão 2021/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de "Diploma de Reconhecimento Público".

Cambé, 11 de novembro de 2022

José Carlos Mattos

Vereador

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 1699 / 22
Recebido em: 11/11/22 às 16:00
Protocolista Flávio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021 /2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de "Diploma de Reconhecimento Público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art.1° Fica concedido a Antenor Estevam - Grilo o "Diploma de Reconhecimento Público".

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 11 de setembro de 2022

José Carlos Mattos

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminho o Projeto de Lei com objetivo de prestar homenagens, conceder o "Diploma de Reconhecimento Público" ao Sr. Antenor Estevam, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa e cidadão, pela sua atuação e pela sua qualidade humana, por ter se destacado profissionalmente no âmbito municipal e estadual.

Antenor Estevam, o Grilo, nascido na cidade de Quatá-SP em 02 de novembro de 1945, mudou-se para Tupinambá região de Astorga no Paraná em 1958. Mudou-se para Cambé no ano de 1969 onde permanece até os dias de hoje.

Trabalhando como boia fria, vendedor ambulante, serviços gerais em várias empresas da cidade, sempre se dedicou à música e ao picadeiro, recebendo em 1985 o reconhecimento pelos serviços prestados nas comemorações do Jubileu do Ouro de Londrina, do então prefeito Wilson Moreira.

Antenor, já esteve ao lado de grandes duplas sertanejas, como Tonico & Tinoco, Tião Carreiro & Pardinho, Trio Parada Dura, Milionário & José Rico, entre outros. E juntamente com seu parceiro, frequentou inúmeros palcos e estúdios como a Rádio Londrina, Rádio Difusora de Londrina, Rádio Auri Verde Londrina, programa Som Verde no Canal 13 e Festival Rosa de Ouro, ambos apresentados por Tonico & Tinoco e Festival Rádio Record, no evento coordenado pela dupla Lício & Lina realizado no ginásio Moringão em Londrina, conquistando o primeiro lugar, concedendo-lhes o direito de participar da finalíssima no Ginásio Sport Club Corinthians em São Paulo, sendo apresentado por Zé Russo, um dos maiores locutores sertanejo de todos os tempos, onde contou com a presença de trinta mil pessoas.

Pardianinho & Pirajú competindo com as Duplas Mato Grosso & Matias, Abel & Caim, Tavares & Zé Negrão entre outros, conseguindo ficar entre os 10

primeiros, lhes dando o direito de ter uma música no disco do Primeiro Festival Record, em 1978.

No picadeiro Antenor, interpretava o Grilo Falante (crido pelo apresentador Siqueira Martins ao vivo) levando alegria e descontração ao povo da época.

Antenor Estevam formou diversas duplas sendo elas, Ouro Verde & Pingo D'água, Biaci & Jurandir, Chico Carreiro & Pardianinho, Monte Alto & Pardianinho, Piraju e Pardianinho, Tião Londrina & Pardianinho, e por último, Pardianinho & Zum da Estrada, além de sempre acompanhar e incentivar os seus filhos Ivan & Fabinho na música sertaneja, que fizeram inúmeras apresentações nas rádios e televisões da região, fazendo belas apresentações levantando a plateia e recebendo os aplausos do público presente.

E hoje com muita honra queremos homenagear o músico e comediante, Antenor Estevam (Grilo), que contribuiu muito para a música e a arte em Cambé, e no Brasil.

De acordo com a LEI N° 3.097, de 24 de maio de 2022, encaminho fotocopia do documento de identidade; fotocopia da certidão de casamento, bem como outros documentos que evidenciem o mérito da homenagem.

Diante da grandeza de sua atuação e pela sua qualidade humana, por ter se destacado profissionalmente, peço o voto favorável aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal para esta especial homenagem.

Respeitosamente,

José Carlos Mattos

Vereador

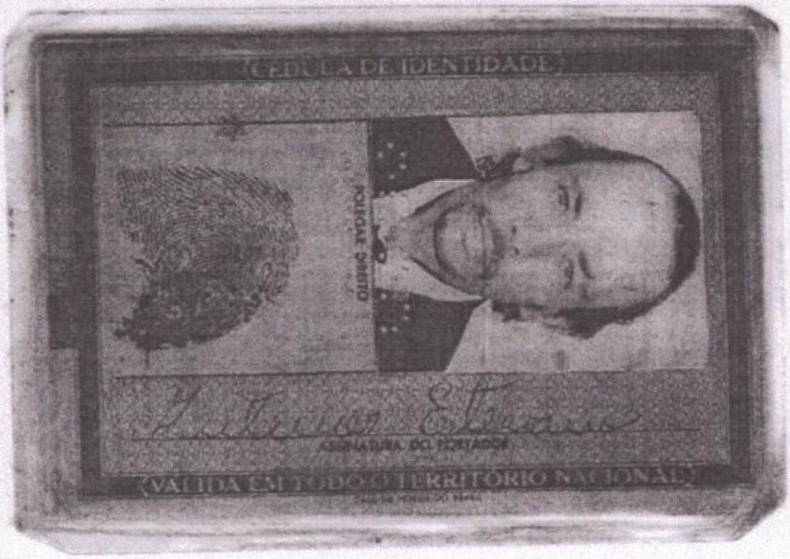
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
1.702.304
ANTENOR ESCRIVÃO
Cornélio
Ana Rosa
1945
21/Nov/1975
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TALAO N. -3- PAG. N. -6-

REPÚBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Warner Negrão de Oliveira

Distrito e Município de MIRASELVA — Comarca de POREC... — Estado do Paraná

Cartório do Registro Civil e Anexos

Warner Negrão de Oliveira

SERVENTUÁRIO

CASAMENTO N.º -54[illegible]

CERTIFICO que, às fls. -545- do livro n.º [illegible] de registro de casamentos foi lavrado o assento do matrimônio de -" ANT[illegible] ESTEVAM "-
e -" MARIA AMANCIO DA [illegible]A "-
contraido perante o Juiz cidadão Bento de [illegible]u -
e das testemunhas - as constantes do [illegible]o -

ELE, nascido em - Quatá - [illegible]do de São Paulo - aos -02-
de - Novembro - de 1.945, profissão - Lavrador -,
domiciliado em - nêste Município - e residente em - nêste Município -
filho de -" CORNÉLIO ESTEVAM [illegible]
nascido em - São Paulo -, domiciliado em - n/Município -
e residente em - n/Municípi[illegible] e -" ANA ROSA "-
[illegible], nascida em - São Paulo -
domiciliada em - n/Munic[illegible] - e residente em - n/Município -

ELA, nascida em [illegible]lórida - dêste Estado - aos -16-
de - Setembro - de [illegible]2, profissão - Prendas domésticas -,
domiciliada em - so[illegible]ra - e residente em - nêste Município -
filha de -" JOSÉ [illegible]CIO DA SILVA "-
nascido em Macaúb[illegible] - Bahia -, domiciliado em - nêste Município -
e residente em [illegible]ste Município - e -" AURELINA MARIA DA SILVA
[illegible], nascida em - Guanambi - Bahia -
domiciliada em [illegible]nêste Município - e residente em - nêste Município -
a qual passa a assinar-se -" MARIA AMANCIO DA SIIVA ESTEVAM "-
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nrs. -I-II-III-IV- do Código Civil.
Obs. - [illegible]amento realizado no regimem de comunhão de bens.-

[illegible]ON.

[illegible]ido é verdade e dou fé. Miraselva -09- de - Outubro - de 19 68.-

Reg[illegible]

OFICIAL

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Nº

LONDRINA,
aos 08 de março de 1985.

Prezado Senhor,

No encerramento das festividades que, de modo tão brilhante, marcaram o Jubileu de Ouro de Londrina, é questão de justiça nos dirigirmos a Vossa Senhoria para destacar a sua participação no êxito das aludidas comemorações. Em verdade, Londrina deve muito aos verdadeiros londrinenses que se dedicaram com entusiasmo e abnegação no sentido de marcar, de modo condigno, o Cinqüentenário de emancipação política do Município.

E, dentre os que deram sua contribuição, o seu trabalho e sua dedicação representaram fator preponderante e de inestimável importância.

Diante da constatação desta realidade, sentimos satisfeitos em nos dirigir a Vossa Senhoria para, em nome da coletividade, expressar-lhe o maior agradecimento e a certeza de que, graças a pessoas com o seu espírito de colaboração, Londrina chegou a ser esta metrópole da qual nos orgulhamos.

Cordialmente.

WILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

NIVALDO GOTTI
Presidente da Comissão do Cinqüentenário

Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Cultura

Certificado

A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Cambé, certifica

que A DUPLA "GRILO E GRILINHO"

Participou do XII RODA DE VIOLEIROS DE CAMBÉ

Durante o período de 28 DE OUTUBRO DE 1988

Carga horária _____

Cambé, 28 *de* OUTUBRO *de 19* 88

Prefeito Municipal
LUIZ FORASTIERI

Secretário de Cultura
CÉSAR CORTEZ

Rádio Metropolitana

AM STÉREO 770 KHZ

Rua Belo Horizonte, 820 - Fone: (0432) 23-4984 - CEP 86.020 - Londrina - Pr.
Rua Noruega, 96 - Fone: (0432) 54-4245 - CEP 86.180 - CAMBÉ - Paraná

PI N.º_____

Firma: **Antenor Estevam - Cic 238 010 859 - 53 -**
Objeto: Programa
Endereço: Rua Tucano, 99 - Cambé III
Cidade: Cambé CGC RG 1.502.804-Pr Inscr. Est. -

Pelo presente instrumento de prestação de serviço, autorizo(amos) a irradiação de n/ propaganda na forma abaixo descrita, ficando implícita a aceitação da cobrança bancária ou direta.

Período : 21/8 a 20/11/88
Frequência : Domingos
Preço mensal: 10.000,00
Preço total : 30.000,00

21/8 a 20/9	21/9 a 20/10	21/10 a 20/11	

Obs.: Ref. a compra de horário para apresentação de música sertaneja, aos domingos, horário de 8,30 às 9,30 de manhã, sem qualquer conotação política or religiosa.

Cambé, 15 agosto 1988

Data

Anunciante

Rádio Auri Verde de Londrina Ltda.

AVISO: Cr$ 750,00-.

Vezes Irradiado

RECIBO PROVISÓRIO

Recebemos à Quantia Supra de Setecentos Cruzeiros, Referente à (1) Domingo do Mês de Janeiro dia: 25 de Janeiro 1.981.
Fica pois As Duplas: Piraju e Pardianinho & Cabo Cezar e / Adelino. Com Direito a (1) Programa na Auri Verde.
No Horário das: 12.30 às 12.55.

Por Ser verdade Afirmo o Presente Recibo.

Londrina, 22 de Janeiro de 1.981

RÁDIO AURI VERDE DE LONDRINA LTDA.
DIRETOR:
ANTÔNIO D'ANDRÉA

Em Tempo:

(Setecentos e Cincoenta Cruzeiros)

RÁDIO EMISSORA DE CAMBÉ LTDA.
Av. Brasil, 39 - 1.o andar - Fone,
CAMBÉ - Cx. Postal, 226 - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO N. .....
FATURA .....
REF. MÊS .....
AGENTE .....

PUBLICIDADE

Firma ANTENOR ESTEVAN (PARDIANINHO)

Produto anunciado PROGRAMA SERTANEJO

Endereço JARDIM ALVORADA= Tel. .....

Damos, pela presente autorização em caráter irrevogável, a Rádio Emissora de Cambé Ltda., para realizar, pelos seus microfones, a publicidade abaixo especificada, cujos textos para irradiação, prazo, valor e forma de pagamento, aceitamos sem reserva, valendo a presente autorização como confissão de dívida em caso de inadimplemento em procedimento judicial pela forma executiva. Respeitados os compromissos ora assumidos fica esclarecido: a) qualquer alteração nos anúncios deverá ser feita por escrito, com 24 horas de antecedência; b) as reclamações quanto ao número de textos e horário de sua divulgação, sòmente serão atendidas quando apresentadas dentro do prazo de 48 horas; c) não sendo apresentados os textos para realização da publicidade fica a Emissora autorizada a redigi-los, efetuando sua divulgação; d) é assegurado à Emissora o direito de alterar o horário abaixo estabelecido, ocorrendo curso fortuito, de força maior ou de ordem técnica que envolvam interrupção em suas irradiações normais.

Propaganda de .....

N.o de vezes por dia	Programa ou Texto	HORÁRIO	Preço por mês	DIAS
1	PROG.	17:30-18 H.	Cr$ 80,00.-	DOMINGOS

Início: 20/MAIO/73 *Término:* 10/JUNHO/73

Prêço Total: .....

Observações: .....

		Conta N.o			Conta N.o
Janeiro	Cr$		Julho	Cr$	
Fevereiro	Cr$		Agosto	Cr$	
Março	Cr$		Setembro	Cr$	
Abril	Cr$		Outubro	Cr$	
Maio	Cr$		Novembro	Cr$	
Junho	Cr$		Dezembro	Cr$	

CAMBÉ, 22 de MAIO de 1973

Antenor Estevan
FIRMA

CORRETOR

(Carimbo da Firma)

Rádio Emissora de Cambé Ltda.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Que entre si fazem, de um lado, como empregadora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à rua Otto Gaertner, nº 65, em Cambé, por seu representante legal no final assinado e de outro lado, como empregado, **ANTENOR ESTEVAM** portador da Carteira Profissional nº 58992 série 208, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O empregado é contratado para desempenhar as funções de **animador cultural no PROJETO CRIANÇA NA PRAÇA**, comprometendo-se a trabalhar **(abaixo)** horas diárias, nos seguintes serviços: **08 horas semanais - aos sabados e domingos**

2ª) O empregado executará os serviços acima mencionados, conforme as necessidades e conveniência da empregadora, podendo ser transferido o local da prestação, atendendo-se sua condição pessoal e função.

3ª) Pelos serviços prestados o empregado / receberá da empregadora a importância de Cr$ **320.000,00** **TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS - por mes.** por dia (hora) normal de trabalho.

4ª) O empregado assume as responsabilidades dos serviços, objeto do presente ajuste, especialmente a danos causados pela prática de ato culposo.

5ª) Além dos descontos legais, a empregadora se reserva o direito de descontar do empregado importâncias correspondentes a danos por ele causados, conforme especificação na cláusula anterior, nos termos do Art. 462, da C.L.T. ou aplicar-lhe punições disciplinares, conforme o caso.

1985

6ª) A infração de qualquer disposição deste contrato, bem como, cometendo qualquer das faltas do Art.482, da C.L.T. poderá o empregado ser sumariamente despedido sem aviso-prévio ou indenização.

7ª) O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 meses iniciando-se em Agosto/85 a Dezembro/85.

8ª) Uma vez cumprido o contrato, nada será devido ao empregado, a título de aviso prévio, declarando ele neste ato, estar perfeitamente ciente de sua duração.

E por estarem assim certos, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Cambé, 1º de agosto de 1985

Empregadora

JOSÉ JULIO DE AZEVEDO/Divisão de Cultura

Antenor Esteva

Empregado

ANTENOR ESTEVAM

Testemunhas:

Leonel Basinello

Merli Simões.

Obs: incluído no contrato a participação mensal dos filhos

Gravações MERICLER Ltda.
GRAVADORA ARTÍSTICA PROFISSIONAL
GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES
Rua dos Estudantes, 170 - Liberdade - SÃO PAULO
CGCMF 88 274 849/0001-67 — Insc. 029/0067979

R E C I B O

CR$ 40.000,00

RECEBI DE ANTENOR ESTEVAM, RESIDENTE NA CIDADE DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, A IMPORTÂNCIA DE(QUARENTA MIL CRUZEIROS) REFERENTE PARTE DE PAGAMENTO DA GRAVAÇÃO DE (2) DUAS FAIXAS MUSICAS EM UM DISCO LP MISTO QUE SERÁ LANÇADO POR ESSA GRAVADORA DENOMINADA MERICLER, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU DIRETOR ARTÍSTICO AUGUSTO SOARES DA SILVA, ABAIXO ASSINADO.

PARA MAIOR CLAREZA ASSINO O PRESENTE.

SÃO PAULO, 19 DE MAIO DE 1982

GRAVAÇÕES MERICLER LTDA.
Augusto Soares da Silva
DIRETOR-ARTÍSTICO

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS (INTÉRPRETE) COM GARANTIA DE EXCLUSIVIDADE

GRAVAÇÕES ELÉTRICAS S.A. (DISCOS CONTINENTAL), Sociedade com sede à AV. DO ESTADO, 4667, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 61.186.300/0001-00, representada neste ato por seus procuradores, doravante designada simplesmente PRODUTOR e PEDRO FERREIRA LIMA e ANTENOR ESTEVAM cujo pseudônimo é PIRAJÚ e PARDIANINHO, de nacionalidade Brasileiros, estado civil casados, profissão músicos, residente e domiciliado Vide Verso, portador da Carteira de Identidade n.º Vide Verso CIC Vide Verso, doravante designado simplesmente INTERPRETE (ARTISTA), tem contratado, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a cessão onerosa de interpretações artísticas fixadas, garantidas com exclusividade nos termos dos artigos 878 e 1078 do Código Civil e 1.º da Lei n.º 4.944, de 1966 mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

a) **PRODUTOR DO FONOGRAMA** — Pessoa física ou jurídica que é a primeira a fixar em fonograma, com exclusividade, por qualquer processo no Brasil e/ou no exterior, uma interpretação e/ou outros sons. Neste contrato o PRODUTOR é GRAVAÇÕES ELÉTRICAS S.A. (DISCOS CONTINENTAL).

b) **FONOGRAMA** — Suporte físico contendo interpretação, ou interpretações e/ou outros sons fixados de forma audível, no caso: fitas, fios magnetizados, discos fonográficos, trilhas sonoras cinematográficas e outras aqui não expressamente enumeradas, ou que venham a surgir no futuro;

c) **FIXAÇÃO** — O ato de registrar, sob forma sonora, a interpretação de uma obra e/ou outros sons, no momento em que é interpretada por qualquer processo, com a finalidade de torná-la audível independente da interferência do (a) INTÉRPRETE (ARTISTA);

d) **PUBLICAÇÃO** — A multiplicação de cópias do fonograma por qualquer processo, com a finalidade de oferecê-las para venda ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se o INTÉRPRETE (ARTISTA) a, durante a vigência deste contrato, assegurar ao PRODUTOR, plena e absoluta exclusividade de suas interpretações para gravações de qualquer natureza, comprometendo-se a não gravar para si ou para terceiros, no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto, ainda que seu nome ou pseudônimo não sejam mencionados.

§ 1.º — As obras interpretadas para o PRODUTOR por força deste contrato não poderão ser gravadas pelo INTÉRPRETE (ARTISTA) para si próprio ou para terceiros, em hipótese nenhuma; mesmo quando do término deste contrato pois após a fixação das obras pelo INTÉRPRETE (ARTISTA) o fonograma passa a ser propriedade exclusiva do PRODUTOR, porém, o INTÉRPRETE (ARTISTA) perceberá sempre a quota mencionada na cláusula quarta;

§ 2.º — Na hipótese de extravio ou danificação dos meios de reprodução que contenham fixações do INTÉRPRETE (ARTISTA), obriga-se este a repeti-las para o PRODUTOR, inclusive após o decurso do prazo de vigência deste contrato, tantas vezes quantas seja solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste ato e em caráter irrevogável, o INTÉRPRETE (ARTISTA) cede e transfere ao PRODUTOR todos os direitos que possam competir sobre as interpretações fixadas na vigência deste contrato, ficando certo e ajustado que o PRODUTOR detém a plena e total propriedade dessas interpretações — tão logo fixadas — e dos suportes materiais que as reproduzam, tais como: matrizes, discos, fitas e fios magnetizados e em geral qualquer suporte material apto à reprodução sonora. Como preço de cessão de seus direitos sobre as gravações produzidas em execução deste contrato, o PRODUTOR creditará ao INTÉRPRETE (ARTISTA) a quantia de Cr$ 1,00 (um cruzeiro).

§ 1.º — Em consequência do estatuído nesta cláusula, poderá o PRODUTOR dispor livremente dos fonogramas produzidos na vigência deste contrato, bem como dos suportes materiais aptos a reproduzi-los, podendo reproduzir e publicar esses fonogramas ou autorizar terceiros a fazê-lo, assegurada porém ao INTÉRPRETE (ARTISTA) a percepção da retribuição ajustada neste contrato;

§ 2.º — A exclusividade assegurada ao PRODUTOR nos termos da cláusula segunda deste, compreende a fixação das interpretações do INTÉRPRETE (ARTISTA) conjugadas com a de sua imagem através de processos conhecidos com "VIDEOSCOPE", "MAGNETOSCOPE", de dispositivos audio-visuais em geral, ou por qualquer outro processo, apto à obtenção de cópias para venda ao público, ficando certo e ajustado que os fonogramas assim fixados são também objeto de cessão concertada neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Após publicado o fonograma, o PRODUTOR pagará ao INTÉRPRETE (ARTISTA) em retribuição à cessão de suas interpretações as seguintes quotas, em moeda nacional, calculadas sobre 90% (noventa por cento) dos fonogramas vendidos e faturados ao revendedor, excluída a parcela de imposto sobre produtos industrializados

ILMO. SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SCDP
Divisão de Polícia Federal
Londrina
10/5/82

ANTENOR ESTEVAM
Requerente

BRASILEIRO, CANTOR
Nacionalidade, Profissão

Carteira de Identidade 1.502.804/Pr. S.S.P. Pr.
Nº e Órgão Expedidor

residente e domiciliado à Rua PARANUÁ, QUADRA nº 07 - Data Nº 10
CIDADE DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ, vem,

mui respeitosamente, requerer de V. Sa. que se digne mandar examinar, de conformidade com as normas censórias vigentes, a (s) AS LETRAS MUSICAIS abaixo relacionada (s).
Espécie

de autoria de; DO PROPRIO REQUERENTE ANTENOR ESTEVAM

01 O VAPOR DA HAHIA 02 O AMOR É COISA CLARA
Título (s)

Nestes termos,

Pede deferimento.

LONDRINA, 14 de JUNHO DE 1982
Local e Data

Antenor Estevam
Requerente

Anexos: AS TRES VIAS DA LETRAS MUSICAIS E UMA FITA KASSETE GRAVADA.

1 – EMPRESA OU GRUPO (Se houver)

Nome: _____ CGC: _____

Sede: _____

_____ CEP _____

Diretor ou Responsável: _____

2 – DADOS DO AUTOR

Nome: ANTENOR ESTEVAM

Pseudônimo: PARDIANINHO E ANA ROSA ESTEVAM Filiação: CORNÉLIO ESTEVAM

Nacionalidade: BRASILEIRO Naturalidade: GUATÁ - SP

Data do Nasc.: 02/11/1945 Identificação: IDENTIDADE 1.502.804/Pr

Estado Civil: CASADO

Profissão: CANTOR

Endereço: RUA PARANUÁ - QUADRA Nº 07 - DATA Nº 10 - CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

CEP: 86180

3 – PARCERIA

Nome: _____

Pseudônimo: _____ Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade _____

Data do Nasc.: _____ Identificação: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Nome: _____

Pseudônimo: _____ Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data do Nasc.: _____ Identificação: _____

Estado Civil _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP _____

Declaro que a matéria a ser examinada nunca foi submetida à apreciação desta Divisão, quando os pedidos de renovação do certificado ou de confronto de texto), assumindo, inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

DATA 13 DE JUNHO DE 1982

Ass. Antenor Estevam

RÁDIO AURI-VERDE DE LONDRINA LTDA.

PEP -

1.000 WATTS — ZYJ 962 — 640 KILOHERTZ — ONDA MÉDIA

STUDIOS E ESCRITÓRIOS: Av. São Paulo, 165 - 1.o Andar

Fone: 23-4440 - Caixa Postal, 1313 - LONDRINA - Paraná

Nº 141

Firma: DUPLAS: PIRAJU E PARDIANINHO & CABO CEZAR E ADELINO

Endereço: JARDIM ALVORADA : RUA: PARANOA DATA 10 QUADRA 07.

Telefone _____ Caixa Postal _____ Cidade LONDRINA - PARANÁ

ESPÉCIE	Vezes por dia	Dias de Irradiação	MENSAL	
			Quant.	VALOR
PROGRAMA	-	AOS DOMINGOS	-	4.000,00-.
SERTANEJO				

Horários: 12.30 às 12.55-. OA DOMINGOS. TITULO DO PROGRAMA "O SOM DA-VIÒLA". POR CONTA DAS DUPLAS APRESENTADORAS DO HORÁRIO./////

Prod. Anunciado: FIRMAS COMERCIAIS, COM APRECIAÇÃO DA DIREÇÃO DA RÁDIO.

Observações: PROGRAMA "O SOM DA VIÒLA" APRESENTAÇÃO DAS DUPLAS:- PIRAJU E PARDIANINHO & CABO CEZAR E ADELINO. FICANDO O PROGRAMA COM FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DESTA EMISSÔRA,. OBS: PAGAMENTO ANTECIPADO.///

Esta autorização entrará em vigôr no dia 01 de FEVEREIRO de 19 81.

pelo prazo de 06 meses, terminando dia 30 de JULHO de 19 81.

VALOR MENSAL DA PUBLICIDADE CR$ 4.000,00-./////////

(QUATRO MIL CRUZEIROS- MENSAL SEMPRE IGUAL./////////)

LONDRINA..... 01 de FEVEREIRO de 19 81.

RÁDIO AURI VERDE DE LONDRINA LTDA.
ANTONIO BORNDREA

ANUNCIANTE

1º Festival Record da música sertaneja

Temos pingos de saudade
Casa pobre
Tropas e boiadas
Poluição
Boiadeiro sem boiada
Sertão 2.001
Os boias frias
Coisas da natureza
Retrato do sertão
Filho de tempo quente



LADO A

1 - Ternos pingos de saudade
(Téo Azevedo/Cândido Canela)
Téo Azevedo

2 - Casa pobre
(Osvaldo Franco)
Matogrosso e Mathias

3 - Tropas e boiadas
(Tony Damito/Carlos Cesar)
Pedro e Paulo

4 - Poluição
(Zacarias Mourão/Goiá)
Os Valetes

5 - Boiadeiro sem boiada
(Lourdes Santos/Roberto Nunes)
Abel e Caim

LADO B

1 - Sertão 2.001
(Rubens Avelino/Benedito O. Severo)
Galante e Marinho

2 - Os boias frias
(Cidimar)
Cidimar e Germanito

3 - Coisas da natureza
(Jaime Sandoval)
Aliança e Mabel

4 - Retrato do Sertão
(Joaquim Moreira)
Tavares e Zé Negrão

5 - Filho de tempo quente
(Pedro Pereira Lima)
Paulinho e Piraju

Apresentador: José Russo

PRODUTOR FONOGRÁFICO: SETA FONOGRAMAS LTDA.
DIREÇÃO DE PRODUÇÃO: MILTON CRISTOFANI
CAPA, CRIAÇÃO E ARTE FINAL: RDA ASSESSORIA PUBLICITÁRIA
FOTOS: BETH CARMONA E WANDA JORGE
REALIZAÇÃO: RÁDIO RECORD
GRAVADO AO VIVO NO GINÁSIO DO S.C. CORINTHIANS PAULISTA
com público de 30.000 pessoas em Maio de 1978

A Linha Sertaneja Classe A, é um programa da Rádio Record de São Paulo que, há mais de cinco anos, vem liderando a audiência no horário de 20:30 hs às 22:00 hs. Esta liderança se deve ao fato da grande potência (50.000 watts) e, especialmente, da reunião ao vivo, todas as noites, da maior e mais famosa "cast" dos cartazes sertanejos da nossa terra. Devido ao Extraordinário sucesso da Record com sua linha sertaneja, surgiu o espetacular promoção de um FESTIVAL que revelaria intérpretes e compositores da nossa música mais autêntica.
O 1.º Festival Record da Música Sertaneja foi sucesso de público, de músicas e da demonstração de que sempre devemos ter por base as raízes, para cultivar a Música Popular Brasileira. E lutamos mais ainda, pelo seu total identificação com o povo daqui e de fora!!

Edison Guerra

Couro
Stereo
DISCO E CULTURA
0-44-407-001
phonodisc

Couro
PRIMEIRO FESTIVAL BRASILEIRO DA MÚSICA SERTANEJA
STEREO
P 1978
1. SERTÃO 2001 (
2. OS 60 DE FRUAS (
3. SONATA DA NATUREZA (
4. RETRATO DO OBSERVADOR (
5. CANÇÃO DA SAUDADE (
6. TEMPO QUENTE (
0.44.407 001 - B


COMPANHIA
VIOLA
PARDIANINHO
MÚSICO


(2004)
Coca-Cola
:8 23:49


(2007)
Pardianinho
&
Zoom da Estrada
OS GARGANTAS DE PRATA DO BRASIL

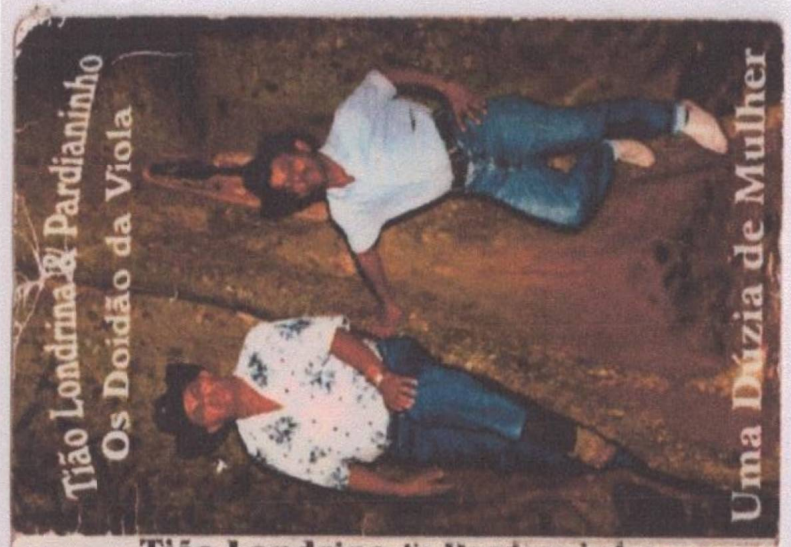

Tião Londrina & Pardianinho
Os Doidão da Viola
Uma Dúzia de Mulher

Lado A:

1 - Uma Dúzia de Mulher (Tião Londrina x Zé Vendedor)
2 - Vou Matar Minha Paixão (Tião Londrina)
3 - Relembrando Você (Tião Londrina, Adalides dos Santos Filho e Tiaozinho)
4 - Minhas Verdades (Tião Londrina e Geraldo Rosendo)
5 - Esperando por Você (Tião Londrina e Alexandre Carneiro)

Lado B:

6 - Sonho Realizado (Pardianinho)
7 - Briguinhas de Amor (Tião Londrina)
8 - Ela Vai Ser Meu Amor (Tião Londrina)
9 - Carapuça (Tião Londrina)
10 - Viva o Povo Sertanejo (Tião Londrina e Mel Medeiros)



